

# Imprensa Oficial

Impresso  
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI  
Prefeitura do  
Município de Jundiaí  
..... CORREIOS .....

Denise Pinto de Oliveira  
MTB 15.874

do Município  
de Jundiaí

6 DE JANEIRO DE 2009

EDIÇÃO Nº 3264

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, agente político, portador da CI/RG nº 4.130.886-4, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, agente político, portador da CI/RG nº 13.251.908, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 03, DE 1º DE JANEIRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA CLÓVIS MARCELO GALVÃO, agente político, portador da CI/RG nº 8.664.832-9, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal de Administração, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, agente político, portador da CI/RG nº 16.365.316-1, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 05, DE 1º DE JANEIRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SINÉSIO SCARABELLO FILHO, agente político, portador da CI/RG nº 6.664.204-8, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal de Obras, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 06, DE 1º DE JANEIRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, agente político, portador da CI/RG nº 03.007.678, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 07, DE 1º DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA ROBERTO SCARINGELLA**, agente político, portador da CI/RG nº 2.681.195-9, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal de Transportes, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 08, DE 1º DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**, agente político, portador da CI/RG nº 04.550.068, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 09, DE 1º DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA ALAÉRCIO BORELLI**, agente político, portador da CI/RG nº 6.051.433, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Adjunto de Esportes, símbolo “CC-02”, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 6.625, de 21 de dezembro de 2005 e nº 6.897, de 12 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 10, DE 1º DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA ARI CASTRO NUNES FILHO**, agente político, portador da CI/RG nº 4.552.566, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 11, DE 1º DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA “ad referendum” da Câmara Municipal, EDUARDO SANTOS PALHARES**, portador da CI/RG nº 7.615.244, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo “CC-01”, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.602, de 22 de março de 2001 e nº 6.625, de 21 de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 6.971, de 06 de dezembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da

Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 12, DE 1º DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**, agente político, portadora da CI/RG nº 4.907.390, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Secretária Municipal de Integração Social, de provimento em comissão, na forma das Leis Municipais nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MARIA RITA STECK MOUBADDA HADDAD**, para presidir, a partir de 1º de janeiro de 2009, o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, criado pela Lei nº 2.635, de 24 de junho de 1983.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

**MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria para disciplinar as competências para faturação dos cheques emitidos e transferências eletrônicas de valores realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 1º** - Em função dos valores expressos, os cheques a serem emitidos ficam subdivididos em três grupos:  
**I** - Grupo I - Valores superiores a R\$ 100.000,00;

**II** - Grupo II - Valores superiores a R\$ 10.000,00 até R\$ 99.999,99;  
**III** - Grupo III - Valores equivalentes até R\$ 10.000,00.

**Art. 2º** - Os cheques pertencentes ao Grupo I, contarão com as assinaturas do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Finanças e do Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria.

**Art. 3º** - Ficam delegadas as seguintes competências:  
**I** - Ao Secretário Municipal de Finanças, em conjunto com o Diretor de Administração Financeira e com o Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria, para assinatura dos cheques pertencentes ao Grupo II;  
**II** - Ao Diretor de Administração Financeira, juntamente com o Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria, a assinatura dos cheques pertencentes ao Grupo III.

**Art. 4º** - Nos casos excepcionais, na hipótese de eventual ausência de qualquer um dos ocupantes dos cargos mencionados nos artigos anteriores, os cheques serão firmados pelos seguintes substitutos:

**I** - Diretor do Departamento de Receita, ou o Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, em substituição ao Secretário Municipal de Finanças;  
**II** - Assessor Econômico Financeiro, em substituição ao Diretor de Administração Financeira;  
**III** - Chefe da Divisão de Elaboração de Orçamento, em substituição ao Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria.

**Art. 5º** - Aos pagamentos efetuados por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, ficam estendidas as competências definidas nesta Portaria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 026, de 10 de janeiro de 2005, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**MIGUEL HADDAD**  
 Prefeito Municipal

**Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
 Prefeito Municipal

**Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** SINÉSIO SCARABELLO FILHO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
 Prefeito Municipal

**Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
 Prefeito Municipal

**Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para,

cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
 Prefeito Municipal

**Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CLÓVIS MARCELO GALVÃO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
 Prefeito Municipal

**Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes, para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
 Prefeito Municipal

**Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.**

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 127/07 celebrado com fundamento nos artigos 65, § 1º e 57, § 1º, I e IV da Lei Federal 8.666/93  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 14.905-7/07. ASSINATURA: 29/12/08. VALOR : R\$ 562.940,22. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS VIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAÍ "J" - BAIRRO ENGORDADOURO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 9/07. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e prorrogado por 70 (setenta) dias .

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 018/08 celebrado com fundamento nos artigos 65, § 1º e 57, § 1º IV, da Lei Federal nº 8666/93  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 23.552-6/07. ASSINATURA: 30/12/08. VALOR : R\$ 1.457.463,19. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS PROF. ODILA RICHTER, IZABEL C.P.LOPES, LUIZ HENRIQUE STACKFLET, JOSEFINA B.CERVI, CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, AV.HUMBERTO CERESER (TRECHO AV.PADRE EVARISTO AFONSO ATÉ AV.PEDRO CERESER)E AV. ALEXANDRE MILANI. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 15/07. ASSUNTO: Acréscimo ac objeto do Contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias

### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 200/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTR. CIVIL LTDA. PROCESSO: nº 28.400-1/08. ASSINATURA: 30/12/08. VALOR GLOBAL: R\$ 269.967,11. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB NAMAN TAYAR - JARDIM ANGELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 19/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 04.

### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 204/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ARV CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 30.180-5/08. ASSINATURA: 29/12/08. VALOR GLOBAL: R\$ 94.567,38. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, LOCALIZADA A AV. GERALDO AZZONI S/N - RIO ACIMA. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 42/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 04.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### DTA/DIVISÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA N.º 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeando o Sr. VANILDO JOSÉ MINISTRO para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, símbolo “CC-3”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

#### PORTARIA N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeando o Sr. JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, símbolo “CC-3”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

#### PORTARIA N.º 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeando a Sra. ROSELI CONCEIÇÃO DA PÓS para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA, símbolo “CC-3”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

#### PORTARIA N.º 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeando o Sr. SEVERINO BRAGA DA SILVA para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo “CC-3”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, a partir de 05 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeando o Sr. MAURO VINCENZO MAZZAMATI para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, símbolo “CC-3”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

#### PORTARIA N.º 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Designando à servidora TELMA CRISTINA MELATO BONANÇA, para exercer, a função de Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria, no Departamento de Administração Financeira, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-se-lhe “FC-1”, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
499-5	BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
503-7	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
504-5	BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
26.703-3	BANCO ITAÚ S.A. – P.S. DURATEX
35.986-6	BANCO ITAÚ S.A.
63.490-5	BANCO ITAUBANK S.A.
74.476-0	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
76.973-8	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
77.227-5	BANCO RURAL S.A.

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto nos autos do Processo administrativo nº 1475-6/2007;

**RESOLVE** conceder ao funcionário **JAMIL ROBERTO DEPIATTI**, portador do RG nº 11285841, Agente de Transporte, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento na Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, **01 (um) mês de férias – prêmio, a partir de 12 de janeiro de 2009.**

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
 Superintendente



**EDITAL Nº 47, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 2149-4/2008.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLAC A	NOME	COLUMBÁRIO
06/11/06	36192	NM de Luciana R. da Matta Fernandes	D-214
06/11/06	36193	NM de Regiane Balduino	D-215
07/11/06	36197	NM de Terezinha de Fátima S. Teixeira	D-216
15/11/06	36225	NM de Marilene Feitosa Galindo	D-217
23/11/06	36243	NM de Leide Miriam de Paula	D-218

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**EDITAL Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 2149-4/2008.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLAC A	NOME	COLUMBÁRIO
07/11/05	35161	Enizia Correa de Camargo	A-142
09/11/05	35164	Maria Carmo Ferreira Lima	A-143
09/11/05	35168	Virgilio Turesso	A-144
11/11/05	35171	Paulo Alves da Silva	A-145
13/11/05	35174	Agostinho Daniel dos Santos	A-146
14/11/05	35179	Fernando Souza Lima	A-147
19/11/05	35191	Benedito Borges	A-148
19/11/05	35194	Arnaldo Gonçalves do Nascimento	A-149
19/11/05	35200	Genival Sebastião da Silva	A-150
26/11/05	35213	Francisco Batista	A-151
27/11/05	35214	Jose João da Silva	A-152

28/11/05	35215	Edilson Pedro Alves da Silva	A-153
28/11/05	35216	João Ferreira dos Santos	A-154
28/11/05	35217	Gertrudes Garcia Leite	A-155
29/11/05	35221	Pedro Barbosa do Nascimento	A-156
29/11/05	35222	Uginaldo dos Santos	A-163

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

**PORTARIA FMJ- 154/2008, de 23/12/2008**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 362/08, bem como a legislação vigente;

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. **REGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO**, Agente de Suporte Administrativo – Cat. IV, R.G. nº 24.967.262-5, como responsável pelo ADIANTAMENTO desta Faculdade, no período de 05 a 24 de janeiro de 2009, durante as férias regulares da Chefe do Departamento de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (23/12/2008).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (23/12/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**EDITAL Nº 001/2009**  
**De 05 de janeiro de 2009**

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e face do que consta do processo nº 03.958/08 .....

**CONSIDERANDO** o crescimento físico da autarquia que, enquanto entidade de ensino, foi obrigada a ampliar os serviços de informática para atendimento dos serviços, com aquisição de novos equipamentos, mudanças do servidor lógico em

implantação, acompanhamento nas mudanças dos sistemas de informática de contabilidade, de gestão administrativa e acadêmica, telefonia e vídeos;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de ampliação do quadro de técnicos na área e impossibilidade de suprimento por servidor da Autarquia, o que poderá ocasionar colapso e mesmo a interrupção no correto funcionamento de tais sistemas e eventual comprometimento nos serviços administrativos e mesmo educacionais aprovados pelo Conselho Estadual de Educação e co previsão de início para o próximo mês de fevereiro;

**CONSIDERANDO** a situação emergencial em não se permitir qualquer prejuízo aos serviços prestados pela autarquia, Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para provimento do cargo de Agente Técnico de Informática;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 3.958/2008;

**RESOLVE** contratar o Sr. **ITAMAR DOS SANTOS VITAL**, R.G. nº 41.952.918-4, SSP - SP, por tempo determinado de 06 (seis) meses, a partir de 06 de janeiro de 2009, para desempenho das funções do cargo de Agente Técnico de Informática, Categoria I, grupo IV, grau A.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**PROF. DR. FERNANDO BALBINO**  
Diretor

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

**Célia Aparecida Simão Silva**  
Administradora Pública

## CIAS

**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO III** que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 001/06 CONTRATANTE: CIAS – Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: ACQUALAB LABORATÓRIO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA - PROCESSO CIAS Nº 113/05 – ASSINATURA: 05.01.2009 – VIGÊNCIA: 12 meses VALOR GLOBAL (atualizado): R\$ 28.130,80 – OBJETO: Execução de Coletas e Análises Físico-químicas e Bacteriológicas dos Efluentes, das Águas Superficiais e Subterrâneas, referentes ao Plano de Monitoramento do Lençol Freático do Aterro Sanitário/Várzea Paulista – ASSUNTO: Prorroga o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, com execução trimestral.

## INEDITORIAIS

Declaração que encontra extraviado em lugar incerto, os talões de Notas Fiscais modelo Micro Empresa (ME) com numeração de 000001 a 000400 em branco, e Notas Fiscais Modelo D1 com numeração 000001 a 000750 em branco, de propriedade da empresa **ANDRÉIA S. R. MOTOS LTDA ME**, com CNPJ 02.764.627/0001-44 e Inscrição Estadual 388.012.378.118.



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

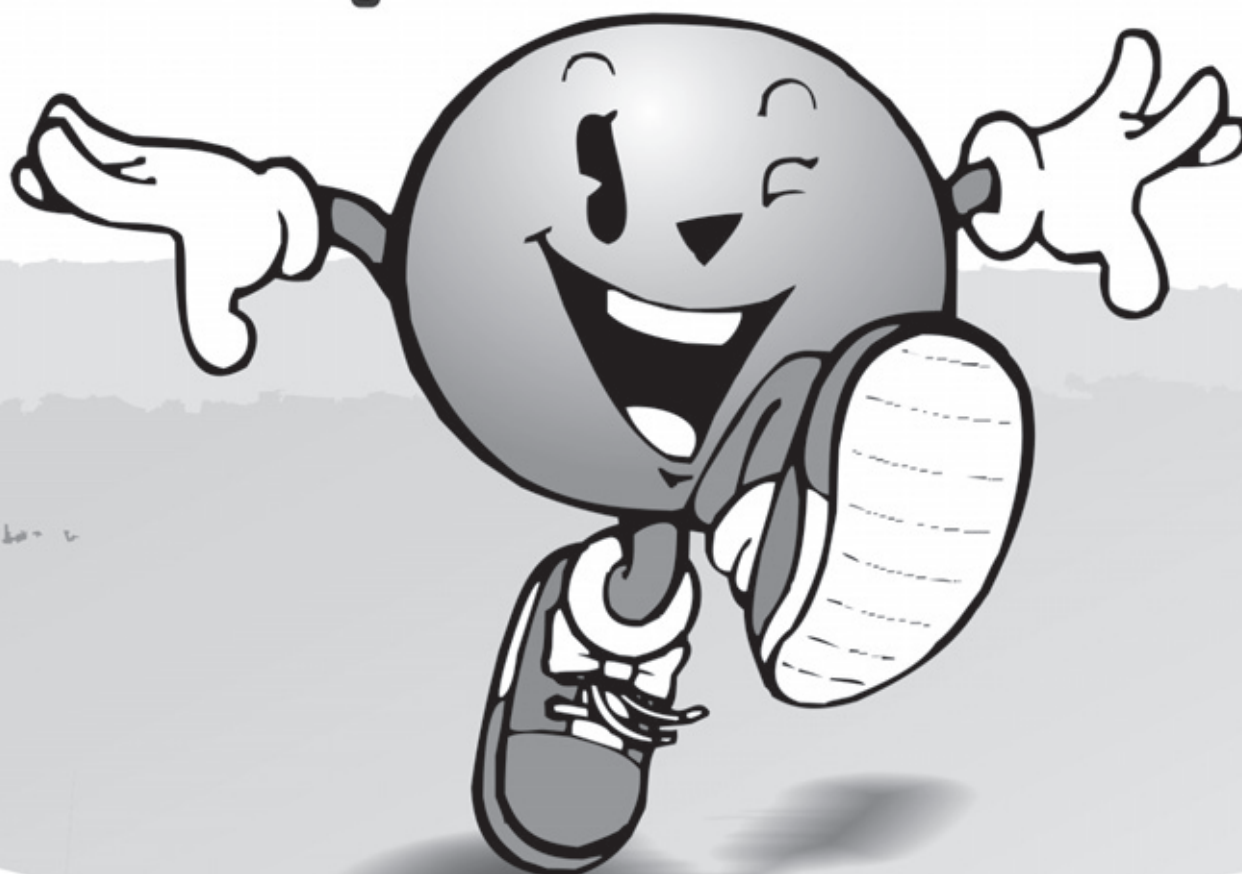
Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.





# PRATIQUE ESPORTE

## Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

**C.E.C.E. Benedito de Lima**

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

**C.E.C.E. José de Marchi**

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

**C.E.C.E. Jardim Angela**

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

**C.E.C.E. Francisco Dal Santo**

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

**C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto**

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

**C.E.C.E. Antonio de Lima**

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

**C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)**

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

**C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo**

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

**C.E.C.E. Aramis Poli**

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

**C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)**

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

**C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo**

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

**C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno**

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

**C.E.C.E. Dr. Romão de Souza**

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

**C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira**

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

**C.E.C.E. Morada das Vinhas**

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de  
**Jundiaí**

# ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



**GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS**



**FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS**



**MANTENHA O LIXO TAMPADO**



**GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO**



**TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA**



**ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS**